



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com a finalidade de prestigiar a transparência dos procedimentos do Poder Judiciário e informar corretamente a sociedade, em resposta à matéria veiculada no dia 16 de outubro de 2023 no veículo de comunicação AC 24 Horas, acerca da escolha do novo desembargador da Corte acreana, esclarece:

1 – O procedimento constitucional de escolha de desembargador ou desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Acre é regido pela Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e pela Resolução nº 193/2015 do Tribunal Pleno Administrativo do TJ/AC, normas que estabelecem critérios objetivos para a referida escolha;

2 – As resoluções estabelecem que os candidatos ao cargo de desembargador ou desembargadora devem ser avaliados conforme os critérios de desempenho, produtividade, presteza e aperfeiçoamento técnico, segundo os dados colhidos e consolidados em mapas estatísticos elaborados pela Corregedoria-Geral da Justiça;

3 – Os membros do Tribunal de Justiça devem apresentar em sessão pública seus votos, devidamente fundamentados, analisando os quatro critérios acima referidos e à luz dos dados objetivos sobre os candidatos informados nos autos do procedimento de escolha do novo membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

4 – Dessa forma, a escolha do novo desembargador ou desembargadora deve observar estritamente os parâmetros legais, sem margem para escolhas puramente subjetivas ou advindas exclusivamente de preferências individuais dos votantes;

5 – Para além destas considerações, é importante mencionar que o procedimento de votação e a fundamentação dos votos estão sujeitos a rigoroso controle pelo Conselho Nacional de Justiça;

6 – O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, seguindo sua tradição de instituição democrática e comprometida com os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo os princípios da legalidade, da moralidade e da transparência, concluirá o procedimento de escolha do novo desembargador ou desembargadora com probidade e respeito à ordem jurídica.

7 – Enfim, informamos que a seleção será realizada em sessão de caráter público, na qual todos os interessados estão convidados a participar e a acompanhar o processo.

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente do TJAC